DECRETO MUNICIPAL N.° 007/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.° 501/2013; e

Considerando o Ofício n°. 001/2024 CMAS/DIB/MS, recebido em 30/01/2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.° 019/2022 de 25/03/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.° 501/2013 de 12/11/2013, para mandato até 25/03/2024:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Titular Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos- Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Grazielly Berça dos Santos Siqueira – Titular Rodolfo Cezário- Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Dionízia Martins Barbosa – Titular Isabel Alves Siqueira - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Claudete Bernadino Barreto – Titular Rosenir Oliveira de Souza - Suplente	Usuário da Política de Assistência Social – Programa Auxílio Brasil
Flavia Carneiro – Titular Robson Pinheiro Garcia – Suplente	APAE
Luciene Bernadino – Titular Valdirele Cardoso Duarte - suplente	Programa Criança Feliz

Art. 2° - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1°, será de dois anos, a contar de 25/03/2022, de acordo com o art. 4° da Lei Municipal N° 501/2013.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde publicada em 2009 e a Portaria GM/MS Nº1.520, de 30 de maio de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com a inclusão de metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS.
CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou ZikaVírus, trazendo problemas de saúde pública, e em face das sérias complicações que essas doenças causam à população;
CONSIDERANDO que o vetor transmissor das Arboviroses encontra condições ecológicas extremamente favoráveis à sua manutenção e que a maioria dos focos está dentro dos domicílios;
CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população; e
CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes aegypti;

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a criação e composição do Comitê Municipal de Enfrentamento as Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
Titular: CRISLEY HELENA SIMAO
Suplente: JOELIO ALVES PEREIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Titular: DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA
Suplente: DHULLYNAYSE SILVA POMINI
Titular: MARIA BETANIA PEREIRA ALVES
Suplente: MARIELE DE ANDRADE MARQUES DA SILVA
Titular: LEONORA DA SILVA VARGAS
Suplente: ADRIANA PEREIRA COSTA
Titular: ATHOS ARAMIS PAZ
Suplente: RAMONA SUELY VARGAS COSTA PAZ
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
Titular: EDINALDO DE JESUS
Suplente: VALDIR VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL;
Titular: HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Suplente: TIAGO JUNIOR DE AQUINO
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: SOILA DE SOUZA ELIAS
Suplente: PABLO RODRIGUES GAZOTE
Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate ao Aedes aegypti.
Art. 3º Compete ao Comitê:
I - Promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle das Arboviroses;
II - Discutir e propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
III - Estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um;
IV - Manter a população informada sobre a situação epidemiológica das Arboviroses no Município e as ações de controle adotadas;
V - Estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
VI - Estimular, por meio das ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros do vetor Aedes Aegypti;
VII - Estimular a responsabilidade sanitária da população no controle das Arboviroses;
VIII - Acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das ações previstas no planejamento das ações de controle das Arboviroses e as descriminadas deste Decreto;
Parágrafo Único- A coordenação do Comitê de Arboviroses será exercida pela Secretaria Municipal da Saúde, ou por seu representante na impossibilidade de sua participação.
Art. 4º. A participação no Comitê de Enfrentamento as Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) será gratuita e considerada de relevante interesse público.
Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate à dengue.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de Janeiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.° 007/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 501/2013; e
Considerando o Ofício nº. 001/2024 CMAS/DIB/MS, recebido em 30/01/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 019/2022 de 25/03/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 501/2013 de 12/11/2013, para mandato até 25/03/2024:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Titular Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos- Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Grazielly Berça dos Santos Siqueira – Titular Rodolfo Cezário- Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Dionízia Martins Barbosa – Titular Isabel Alves Siqueira - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Claudete Bernadino Barreto – Titular Rosenir Oliveira de Souza - Suplente	Usuário da Política de Assistência Social – Programa Auxílio Brasil
Flavia Carneiro – Titular Robson Pinheiro Garcia – Suplente	APAE
Luciene Bernadino – Titular Valdirele Cardoso Duarte - suplente	Programa Criança Feliz

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 25/03/2022, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal N.º 501/2013.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.
Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2024

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-PREVDIB, e dá outras providências".

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º 768/2022;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/02/2024, o Sr. ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.897.xxx.721-xx, portador do RG n.º 001143781 SSP/MS, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula n.º 494, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - PREVDIB, para mandato de 04 (quatro) anos, a contar desta nomeação, conforme art. 39 da Lei Municipal n.º 768/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2024.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2024.

"Dispõe sobre a concessão de diversos poderes ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS".